



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.174, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE RUA SANTO ANTÔNIO, A RUA QUE COMEÇA NA CE 253 KM 41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Redenomina de Rua Santo Antônio, a Rua que começa na CE 253, KM 41 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO FAGNER DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 998, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, que **DENOMINA DE RUA SANTO ANTÔNIO, A RUA QUE COMEÇA NA CE 253 KM 4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO FAGNER DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS